



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 36ª (trigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em duas séries, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da **Canal Companhia de Securitização** ("Emissora"), nos termos da Cláusula 12.5 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para emissão dos CRI ("Termo de Securitização"), a se reunirem em 15 de outubro de 2024, às 15:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia especial de Titulares dos CRI ("**Assembleia Especial**"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a inclusão de um novo evento, que passará a compor os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da cláusula 8.1.2 do Termo de Emissão de Notas Comerciais, o qual restringirá a concessão de crédito, pela Emitente, na forma de empréstimo, distribuição de recursos ou mútuo, a título gratuito ou oneroso, ou de qualquer ato de liberalidade, incluindo a concessão de garantias, em favor de terceiros, incluindo Fiadores, ou qualquer de suas partes relacionadas; (ii) Aprovar a inclusão de obrigação para que a Emitente extingue quaisquer transações, saldos e demais compromissos intercompanhias existentes com partes relacionadas até o término do exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2024. O cumprimento da obrigação consubstanciada nesta deliberação será verificado mediante envio, pela Emitente, à Securitizadora, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social supracitado, comprovando o desfazimento do referido negócio jurídico. Caso o item (i) acima seja aprovado, a exigibilidade da obrigação estabelecida no presente item se dará a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, inclusive, até a Data de Vencimento da Operação; (iii) Autorizar que a Emitente realize, de maneira pontual e exclusiva, a distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer distribuição de resultados aos seus acionistas, no valor de até R\$ 2.624.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), referente aos resultados obtidos pela Emitente até o exercício de 2023 (inclusive) ("Evento de Distribuição"), sendo certo que o Evento de Distribuição, caso aprovado, não ensejará um evento de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais, conforme disposto na cláusula 8.1.1, item (xii), do Termo de Emissão de Notas Comerciais; (iv) Aprovar a contratação do Barreto Veiga Sociedade de Advogados, CNPJ nº 26.934.576/0001-10, na condição de Assessor Legal da Operação, para que sejam elaborados todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas e aprovadas na assembleia realizada em 09 de setembro de 2024 ("**AGT 09.09.2024**"), assim como na presente Assembleia Especial, conforme aplicável, sendo certo que toda e qualquer despesa decorrente da formalização e registro dos aditamentos aos Documentos da Operação poderão ser custeadas com os recursos disponíveis na Conta do Patrimônio Separado. (v) A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata.

Instruções Gerais: A participação e a votação na Assembleia Especial será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, conforme estabelecido na Cláusula 12.10 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail fiduciario@commcor.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização - Diretora de Securitização